



DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 009/2024

Estabelece adequações no Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no e-Protocolo nº 21.177.119-4, de 16/10/2023.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 19 de março de 2024, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o nome das Atividades Acadêmicas de Natureza Obrigatórias Especiais 2TCCC503 - Trabalho de Conclusão de Curso I (ENF) e 2TCC504 - Trabalho de Conclusão de Curso II (ENF), 4º e 5º anos, como segue:

De:

4º ano

2TCCC503 - Trabalho de Conclusão de Curso I (ENF)

Pré-requisito: Regimento Próprio do TCC

Para:

2ENF007 - Metodologia Científica

Pré-requisito: Regimento Próprio do TCC

De:

5º ano

2TCC504 – Trabalho de Conclusão de Curso II (ENF)

Pré-requisito: 2TCC503 Trabalho de Conclusão de Curso I

Para:

2TCC504 – Trabalho de Conclusão de Curso (ENF)

Pré-requisito: 2ENF007 - Metodologia Científica

Art. 2º Fica alterado o departamento das atividades acadêmicas 2DSC008 - Gestão de Enfermagem em Serviços Hospitalares e 2ENF006 - Gestão dos Serviços de Enfermagem e Saúde na Atenção Básica, 5º ano, conforme segue:

De:

5º ano

2DSC008 – Gestão de Enfermagem em Serviços Hospitalares

Para:

2ENF008 - Gestão de Enfermagem em Serviços Hospitalares

De:

2ENF006 - Gestão dos Serviços de Enfermagem e Saúde na Atenção Básica



Para:
2DSC009 - Gestão dos Serviços de Enfermagem e Saúde na Atenção
Básica

Art. 3º Fica alterada a redação da Resolução CEPE/CA 019/2022, do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, nos itens 9. Matriz Curricular e Categorização das Atividades Acadêmicas, 9.2 Resumo das Atividades Acadêmicas, 9.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 11. Plano de Implementação da Matriz, Anexo 1 do PPC – Ementário das Atividades Acadêmicas e Anexo 2 do PPC – Cadeia de Pré-Requisitos:

I - No item 9. Matriz Curricular e Categorização das Atividades Acadêmicas a redação será a seguinte:
Onde se lê:

“A presente proposta garante períodos reservados para: Atividades Curriculares de Extensão; participação em projetos (ensino/pesquisa/extensão) nos 5 anos do curso e atividades referentes ao TCC nos dois últimos anos do curso.”

Leia-se:

“A presente proposta garante períodos reservados para: Atividades Curriculares de Extensão; participação em projetos (ensino/pesquisa/extensão) nos 5 anos do curso e atividades referentes ao TCC no último ano do curso.”

II - No item 9.2 Resumo das Atividades Acadêmicas a redação passará a ser:

Onde se lê:

“Disciplinas/ Módulos (obrigatórias) - 3255 horas”

Leia-se:

“Disciplinas/ Módulos (obrigatórias) - 3300 horas”

Onde se lê:

“TCC – 90 horas”

Leia-se:

“TCC – 45 horas”

III - No item 9.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a redação será a seguinte:



Onde se lê:

“No curso de Graduação de Enfermagem da UEL, o TCC deve ser elaborado individualmente pelo estudante sob orientação de um docente com titulação mínima de mestre. Para fundamentação dessa atividade, será oferecido o módulo Trabalho de Conclusão de Curso I, ofertado no 4º ano do curso e tem como objetivo a elaboração do projeto de pesquisa e o estudante terá acesso às informações/orientações sobre o desenvolvimento do TCC.”

Leia-se:

“No curso de Graduação de Enfermagem da UEL, o TCC deve ser elaborado individualmente pelo estudante sob orientação de um docente com titulação mínima de mestre. Para fundamentação dessa atividade, será oferecida a atividade acadêmica Metodologia Científica, ofertada no 4º ano do curso, que tem como objetivo a elaboração do projeto de pesquisa e o estudante terá acesso às informações/orientações sobre o desenvolvimento do TCC.”

Onde se lê:

“O módulo Trabalho de Conclusão de Curso II, no 5º ano, tem como objetivo a execução da pesquisa científica planejada. O mesmo docente do módulo TCC I deverá orientá-lo nessa etapa.”

Leia-se:

“O Trabalho de Conclusão de Curso, ofertado no 5º ano, tem como objetivo a execução da pesquisa científica planejada durante a atividade acadêmica Metodologia Científica ofertada no 4º ano. Nesta atividade acadêmica de natureza obrigatória especial o estudante deverá conversar com o docente da sua área de interesse para possível orientação, e o docente que assumir a orientação do estudante no decorrer da atividade acadêmica de Metodologia Científica deverá orientá-lo no Trabalho de Conclusão de Curso.

IV - No item 11. Plano de Implementação da Matriz:

Onde se lê:

“Trabalho de Conclusão de Curso I”

Leia-se:

“Metodologia Científica”

Onde se lê:

“Trabalho de Conclusão de Curso II”

Leia-se:

“Trabalho de Conclusão de Curso”

V - No Anexo 1 do PPC – Ementário das Atividades Acadêmicas:

Onde se lê:

“Trabalho de Conclusão de Curso I”

Leia-se:

“Metodologia Científica”

Onde se lê:

“Trabalho de Conclusão de Curso II”

Leia-se:

“Trabalho de Conclusão de Curso”

VI - No Anexo 2 do PPC – Cadeia de Pré-Requisitos

Onde se lê:

“TCC I”

Leia-se:

“Metodologia Científica”

Onde se lê:

“TCC II”

Leia-se:

“TCC”

Art. 4º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de março de 2024.



Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho,
Pró-Reitora de Graduação